



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 054 de 19 de abril de 2023

Altera a Lei Complementar nº 052, de 15 de junho de 2022.

O Povo do Município de Cambuquira, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I – Do objeto

Art. 1º Ficam acrescidas ao quadro constante do “Anexo 1”, da Lei Complementar nº 052, de 15 de junho de 2022, as funções gratificadas abaixo listadas:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS
Coordenador do almoxarifado	1
Responsável técnico pelo Raio-X	1
Assessor Administrativo da Secretaria de Saúde	1

COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

Descrição do cargo: Conferir, estocar e receber materiais diversos, visando suprir as unidades administrativas; efetuar registro de entradas, apurando os saldos em estoque para controle de inventário e rastreabilidade; zelar pelo adequado armazenamento dos materiais visando sua segurança, bem como agilizar o atendimento dos pedidos. Separar peças,

PUBLICADO
Em 19/04/23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

componentes, equipamentos e materiais, conforme ordens de serviços; cuidar da ordem e da limpeza do local de trabalho, zelando pela adequada organização do estoque.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RAIOS-X

Descrição do cargo: Responder tecnicamente pelo serviço de Raio-x no município; organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios; preparar pacientes para exame; prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição do cargo: Elaborar termo de referência para pregões, registros de preço, dispensa e inexigibilidade de licitação; fazer levantamento de orçamentos; descrever itens (produtos e contratações de serviços) que serão solicitados no termo de referência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cambuquira; elaborar memorandos e ofícios com finalidades diversas, entre elas: pedidos de insumos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, respostas à Câmara de Vereadores, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, entre outros; elaborar procurações para pacientes que necessitam que os motoristas busquem medicamentos judiciais junto à Secretaria Regional de Saúde de Varginha; elaborar editais de processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde; verificar junto ao almoxarifado os produtos que chegaram e os que estão atrasados; intermediar o contato entre fornecedores e a tesouraria em casos de notas pendentes, de modo a evitar a suspensão dos serviços e entrega dos produtos; orientar os interessados quanto ao requerimento de fórmulas alimentares e encaminhar o mesmo para lançamento no

PUBLICADO
Em 19/04/2013



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

sistema “fly protocolo”; ler e analisar as resoluções advindas da Secretaria Estadual de Saúde, e, quando necessário, verificar junto à Secretaria Regional de Saúde de Varginha a melhor maneira de utilizar os recursos nelas disponíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira – MG, 19 de abril de 2023.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal

